

RELATORA: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL.

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA.

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.

PROTOCOLO Nº 3.349/2016 - TSE

DESPACHO

Em atendimento ao despacho de fls. 60-61, veio aos autos a Informação nº 20-COLEGIS/SGP (fls. 65-71), na qual é reafirmado o teor da Informação nº 11-COLEGIS/SGP (fls. 50-55) relativamente à redistribuição do cargo ocupado pelo servidor Sávio Elson Costa Lima, servidor do quadro de pessoal do TRE/PB removido para o TRE/PI.

Às fls. 77-359, foram acostadas pela Secretaria da Corregedoria-Geral cópia de peças dos Processos SEI nos 2015.00.000003836-6 - TSE e 2015.00.000003838 - TSE (anexados ao Processo SEI nº 2016.00.000001046-7 - TSE), nos quais alega igualmente o TRE/PA a negativa do TRE/PI de redistribuição por reciprocidade, consoante prevê a Res.-TSE nº 23.430, de 2014, dos cargos ocupados pelos servidores Leni de Moraes Pires, Analista Judiciário, e Antônio Alves Rodrigues Júnior, Técnico Judiciário.

Assim, oficie-se à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, solicitando informações sobre os pedidos de redistribuição de cargos por reciprocidade formulados pelo TRE/PA àquele Regional, a serem fornecidas no prazo de 5 (cinco) dias, a teor do disposto no § 3º do art. 6º c.c. o parágrafo único do art. 33 da Res.-TSE nº 23.416, de 2014.

Recebidas, conclusos.

Brasília, 19 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 891, de 23 de agosto de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar AMANDA BRAGA URCINO RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Análise e Monitoramento de Execução de Contratos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 24/08/2016, às 11:08, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0230657&crc=FF9F2B34, informando, caso não preenchido, o código verificador **0230657** e o código CRC**FF9F2B34**.